



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e ferramental cirúrgico de uso veterinário visando atender a demanda de procedimentos médico veterinário no Centro de Saúde Animal da Vitória de Santo Antão.

2 - JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Centro de Saúde Animal da Vitória de Santo Antão para atender a grande demanda de cuidados e procedimentos médico-veterinários para a população animal de cães e gatos, tanto aqueles errantes, como tutorados pela população de baixa renda, além do exigido na (alínea e do inciso VII do art. 9º da resolução 1275 de 2029 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, se faz necessário equipá-la com os equipamentos e ferramentais cirúrgico necessários ao funcionamento da Clínicas Veterinárias

Justifica-se a aquisição pretendida pelos resultados pretendidos no decorrer dos procedimentos disponibilizados pelo Centro de Saúde Animal Clínica Veterinária, principalmente as consultas, cirurgias de castração e vacinação, como: redução da mortalidade de cães e gatos por falta de atendimento veterinário, diminuição de abandonos e casos de maus-tratos, redução da superpopulação de animais errantes e principalmente a redução dos casos de doenças zoonóticas que colocam em risco a saúde pública do nosso município.

Importante ressaltar que o papel do Centro de Saúde Animal no âmbito desta municipalidade é a promoção de ações de prevenção e promoção da saúde animal, e, portanto, a importância da disponibilidade dos materiais requisitados.

3 - QUANTIDADES

Deverão ser adquiridos materiais em quantidades de acordo com a planilha estimativa que segue em anexo.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PAR	Afastador Farabeuf	6
2	UNID.	AFASTADOR FARABEU 17/20 CM	1
3	UNID.	AFASTADOR FARABEU MEDIO IS CM	2
4	UNID.	AFASTADOR FARABEU PEQUENO	2
5	CX	AGULHA DESC 25 X 0,80 C/100 UNID	5
6	UND.	APARADOR CIRURGICO INOX	1
7	UND.	AUTOCLAVE DIGITALE MODELO 2.1	1
8	UND.	BALANCA PET 200KGXSOG 500X800 BJ 430 PLATAFORMA SEM COLUNA	1



AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - AMASVISA

Lei Municipal nº 3.759/2012



9	UND.	BALÃO RESPIRATORIO LATEX FREE 2L	1
10	UND.	BALÃO RESPIRATORIO LATEX FREE 3L	1
11	UND.	BOBINA TERMO SELANTE 20CM C/100CM	1
12	UND.	Cabo de bisturi nº 4	6
13	UND.	Caixa de inox 20x10x05 cm	6
14	UND.	CALHA CIRURGICA TOTALMENTE INOX GRANDE	2
15	UND.	CALHA CIRURGICA TOTALMENTE INOX PEQUENA	2
16	UND.	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 0 75M X 0 75M	10
17	UND.	CAMPO ESTERIL EM SMS AZUL 0,50M X 0,50M	10
18	UNID.	CAMPO ESTERIL EM SMS AZUL 0,50M X 1,00M	10
19	UNID.	CAMPO ESTERIL EM SMS AZUL 0,50M X 0,70M	10
20	UND.	CILINDRO 50.230 IS09809 NGT 3/4	1
21	UND.	COLCHONETE LONA MESA MULTIPARAMETRO 220V o.soxo.7S	3
22	UND.	DL4000 FOCO 12 LEDS - PEDESTAL	1
23	CX	FIO ABSORV VEL 2-0 c/AG 3 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	5
24	CX	FIO ABSORV VEL 3-0 c/AG 3 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	5
25	CX	FIO ABSORV VEL 0 c/AG 3 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	5
26	UNID.	GANCHO DE CASTRACAO BOLINHA GRANDE	1
27	UNID-	GANCHO DE CASTRACAO BOLINHA MEDIO	1
28	UND.	GANCHO DE CASTRACAO BOLINHA PEQUENO	1
29	UND.	Gancho para castração	6
30	UND.	KIT MASCARAS ANESTESIA - 3PEÇAS	1
31	UND.	KIT SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 A 10	1
32	UND.	Lâminas de bisturi nº 24	60
33	UND.	LARINGOSCOPIO ELETRICO	1
34	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	30
35	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8	10
36	UND.	MANGUEIRA DE SILICONE IOMMX15.4MM	2
37	UND.	MAQUINA DE TOSA- BRAVURA RED IONS DE LITIO	2
38	UND.	MESA DE ATENDIMENTO EM INOX	4
39	UND.	Pinça Anatômica 16 cm	6
40	UND.	Pinça Backhaus 13 cm	24
41	UND.	Pinça Dente de Rato 16 cm	6
42	UND.	Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm	18
43	UND.	Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm	18
44	UND.	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm	6
45	UND.	REANIMADOR MANUAL PREMIUM	1
46	UND.	SELADORA PROTECT SEAL JUNIOR 21CM	1
47	UND.	SUORTE DE SORO INOX	4
48	UND.	Tesoura cirúrgica 15 cm	6
49	UND.	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML 02	1



50	UND.	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO P/ CILINDRO 1 MAN C FLUXOMETRO	1
----	------	--	---

4 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade para a confecção do referido objeto é dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com a Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos requisitos constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. O **fornecedor deverá** efetuar a entrega do produto na sede da AMASVISA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

5.1.3. A entrega do bem ou produto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.1.4. A empresa fornecedora deverá o apresentar toda a documentação necessária à habilitação constantes no aviso de dispensa emergencial de licitação.

6 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Nos termos do Art. 137, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - AMASVISA
Lei Municipal nº 3.759/2012



- 6.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) bem(s) ou produto (s) caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 6.8. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao órgão solicitante. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado pra este fim;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da Contratada:

- 7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;



7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9 - DA ENTREGA E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Entregar o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após recebido a nota de empenho;
 - 9.1.1. Realizar a entrega do item na Agencia de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão, à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 131, Livramento, CEP: 55.612-420.
- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da confecção de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- 9.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - AMASVISA
Lei Municipal nº 3.759/2012



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
 - 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - 10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 deste Termo de Referência.



AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – AMASVISA
Lei Municipal nº 3.759/2012



11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 44.716,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais)

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática:	4.49000.49001.18.541.1004.1.84
Ação:	Manutenção da Clínica Veterinária
Despesa:	1006
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00
Fonte de Recurso:	501 – MSC -1.501.0000 – Recursos Próprios – 1.501.0000

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

113.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2024.

Goldemberg de Oliveira Moura

Diretor Presidente
Portaria nº 1815/2023